

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 01 de
Agosto de 2022
Edição 1142

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 391, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.392,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.392,53**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FORTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|----------|
| 08.244.0042.2437.0000 | 3.3.90.30.00 | 3177 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 44 044 044 | 4.392,53 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FORTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 08.243.0097.2437.0000 | 3.3.90.39.00 | 2597 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 44 044 044 | -4.392,53 |

Anulação (-) **-4.392,53**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1080/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **José Waldir Lodi de Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a função gratificada de Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1084/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 691/2022 que nomeou, **Thássya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar de 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1085/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Thássya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar de 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 952/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003316-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Contadora III – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 23939, **Valdineia Soares Ferreira**, com efeito a contar de 09/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Republicada por ter saído com incorreção.

Portaria nº 1011/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucimere Tinoco Cruz Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002266-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucimere Tinoco Cruz Santos, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9132, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.831,93 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|--------------------------------------|--|--------------|
| Vencimento: | Cargo Professora II – 25h – Padrão I | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 2.928,45 |
| Quinquênio - 30% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 878,53 |
| Adicional - 15% | | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02 | R\$ 439,26 |
| Adicional - 15% progressão | | Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 | R\$ 585,69 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1037/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ione Almeida Paravidino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002976-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ione Almeida Paravidino, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7839, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.352,42 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------|--------------------------------------|--|--------------|
| Vencimento: | Cargo Professora II – 25h – Padrão J | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 3.001,67 |
| Quinquênio - 30% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 900,50 |
| Adicional - 15% | | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02 | R\$ 450,25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1038/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciano Kezen Padrão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002344-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciano Kezen Padrão, Procurador do Município I – Padrão I, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 13733, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.812,06 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|---|---------------|
| Vencimento: Cargo Procurador do Município I – Padrão I | | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 21.510,05 |
| Quinquênio – 20% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 4.302,01 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1063/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Luciana de Almeida Mocaiber.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000445-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana de Almeida Mocaiber, Professora II – 25h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17002, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.560,53 (três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão C | | Média aritmética; Parcela única; Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 3.560,53 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1064/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lília Marta Leal Flor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002776-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lília Marta Leal Flor, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7017, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.172,32 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J | | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 3.001,67 |
| Quinquênio - 30% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 900,50 |
| Adicional - 9% | | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02 | R\$ 270,15 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1065/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Leila Moreira Cruz Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003147-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Moreira Cruz Manhães, Professor II – 25 horas – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia matrícula nº 15441, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.989/10.950 (19/30) em R\$ 2.099,73 (dois mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|---|--------------|
| Provento: Professor II – 25 horas – Padrão E | | Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 2.099,73 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1066/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliza Maria Poley Gomes Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001678-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliza Maria Poley Gomes Silva, Assistente Social III – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10632, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.179,61 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Assistente Social III – Padrão J | | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 4.143,69 |
| Quinquênio – 25% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 1.035,92 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1067/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marilúcia Rangel Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004310-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilúcia Rangel Lima, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9812, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.242,62 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I | | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 4.099,84 |
| Quinquênio - 30% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 1.316,84 |
| Adicional - 15% | | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02 | R\$ 658,42 |
| Adicional - 20% progressão | | Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 | R\$ 877,89 |
| D.A | | De acordo com a Lei nº 7.345/2002 | R\$ 289,63 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1068/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joalber Viana Henriques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.000941-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joalber Viana Henriques, Assistente Administrativo II – Padrão O, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 5160, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.197,43 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|-----|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão O | | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 3.109,21 |
| Quinquênio – 35% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 1.088,22 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1069/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Wilson Rodrigues Cabral Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005449-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Wilson Rodrigues Cabral Filho, Médico III – 24H – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5788, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.032,13 (oito mil, trinta e dois reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|-----|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Médico III – 24H – Padrão M | | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 5.354,76 |
| Quinquênio – 30% | | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 1.606,42 |
| Insalubridade - 20% | | Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 | R\$ 1.070,95 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 439/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, regularizando o período de 01/05/2022 até 31/12/2024.

| MAT | NOME | CARGO | LOCAL DE TRABALHO |
|-------|--|------------|---------------------------|
| 34802 | CRISTIANE ALBUQUERQUE MEIRELES DO NASCIMENTO | ENFERMEIRO | HOSPITAL FERREIRA MACHADO |
| 33807 | EDSON FERNANDES SILVA | ENFERMEIRO | HOSPITAL GERAL DE GUARUS |
| 24259 | LIVIAN TORRES ALVES MACHADO GAMA | ENFERMEIRO | HOSPITAL FERREIRA MACHADO |
| 34820 | LUANA DE SOUZA GONÇALVES BRAGA | ENFERMEIRO | HOSPITAL FERREIRA MACHADO |
| 34313 | MARIA CAROLINA MARINHO DE MATOS | ENFERMEIRO | HOSPITAL FERREIRA MACHADO |
| 34879 | RENATA PRISCILLA CUPERTINO DE SOUZA | ENFERMEIRO | HOSPITAL FERREIRA MACHADO |

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 447/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 09/06/2022, a cessão da servidora VALDINEIA SOARES FERREIRA, matrícula nº 23939, Contador, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, conforme portaria nº 203/2022, publicada no D.O. do dia 23/02/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 448/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 04/07/2022, a cessão da servidora MARIANA LOPES DE SOUZA DA PAIXÃO, matrícula nº 34001, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, conforme portaria nº 21/2022, publicada no D.O. do dia 18/01/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

| | |
|----------------------|---|
| 2022.037.000106-6-PA | Livia Ferreira da Silva - FMS |
| 2022.037.000109-8-PA | Caroline Carvalho da Silva- FMS |
| 2022.099.000411-6-PA | Elza Alves Paes Gomes - FMS |
| 2022.099.000418-7-PA | Meireluci Resende da Cunha - FMS |
| 2022.099.000433-5-PA | Marilena Baptista Pereira - FMS |
| 2022.099.000435-P-PA | Marcelo Barros Rodrigues- FMS |
| 2022.099.000452-2-PA | Vera Lucia Magalhães Rangel - FMS |
| 2022.204.003446-7-PA | Camila Queiros da Silva Sanfim de Sant' Ana |
| 2022.204.003488-0-PA | Karla de Sá Azevedo Boa Morte Barbosa |
| 2022.204.003625-8-PA | Maria Auxiliadora Motta Carneiro |
| 2022.204.003631-2-PA | Nelson Afonso de Souza Oliveira |
| 2022.204.003755-6-PA | Marcos Antonio Silva Clemente |
| 2022.204.003768-5-PA | Luiz Sergio Pessanha Pepe |
| 2022.204.003781-9-PA | Lucia Helena da Siva Pinto Oliveira |
| 2022.204.003784-0-PA | Maria do Carmo Cordeiro Rezende |
| 2022.204.003803-1-PA | Antonio Carlos Ribeiro Paes |
| 2022.204.003810-7-PA | Verônica Mota Rangel Dias |
| 2022.204.003811-4-PA | Luciano Gomes Dias |
| 2022.204.003900-6-PA | Teresinha de Fatima da Silva Santos Ganda |
| 2022.204.003909-1-PA | Filipe Freitas Barreto |
| 2022.204.003962-4-PA | Amaro Simão Bastos Junior |

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

| | |
|----------------------|------------------------------------|
| 2022.204.003705-P-PA | Luiz Claudio Pessanha Rangel |
| 2022.204.003733-7-PA | Herlandenson Calos Peixoto Galdino |

Em 28/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

| | |
|-----------------------|---------------------------|
| 2021.204.0043096-3-PA | Romanita Silva Manhães |
| 2022.204.002484-6-PA | Karen Alves Nunes |
| 2022.204.003482-7-PA | Genildo Gomes de Souza |
| 2022.204.003505-7-PA | Jorge Faria |
| 2022.204.003541-7-PA | Darci de Sousa Paes Filho |
| 2022.204.003542-4-PA | Darci de Sousa Paes Filho |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

| | |
|----------------------|---------------------------|
| 2022.204.003316-9-PA | Valdinéia Soares Ferreira |
|----------------------|---------------------------|

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

| | |
|----------------------|--------------------------|
| 2022.204.002480-7-PA | Ricardo Paes de Carvalho |
|----------------------|--------------------------|

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

| PROCESSO Nº | |
|----------------------|-----------------------------------|
| 2022.004.000100-6-CA | Ana Paula Bernardes Silva Martins |
| 2022.004.000102-0-CA | Edison Pessanha Braga |
| 2022.004.000099-0-CA | Mário Lopes Machado Junior |

Campos dos Goytacazes, 28 de Julho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DO CONTRATOCONTRATO Nº 0212/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000037-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021
CONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 09.006.350/0001-30

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática (cartucho de toner, kit fotocondutor (cilindro), etc...), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019, conforme descrito na nota de empenho 86/2022 de 05/07/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.866,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 20/07/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes - COMSEA**

PORTARIA Nº03/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de Julho de 2022

O presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes - COMSEA, no uso de suas atribuições, segundo a Lei nº 7.947 de 17 de Outubro de 2007, alterada pela Lei nº 8.043 de Setembro de 2009, vem através desta Portaria **INFORMAR** o atual cronograma das reuniões ordinárias do COMSEA, conforme definido em plenária na última reunião no dia 18/07/2022, ficando definido que as reuniões ordinárias acontecerão em toda primeira quarta-feira do mês às 14h.AGOSTO – 03/08/2022
SETEMBRO – 07/09/2022
OUTUBRO – 05/10/2022
NOVEMBRO – 02/11/2022
DEZEMBRO – 07/12/2022
JANEIRO – 04/01/2022**David Barbosa do Nascimento**
Presidente do COMSE/CAMPOS

PORTARIA Nº04/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de Julho de 2022

O presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes - COMSEA, no uso de suas atribuições, segundo a Lei nº 7.947 de 17 de Outubro de 2007, alterada pela Lei nº 8.043 de Setembro de 2009, vem através desta Portaria **INFORMAR** o Grupo de Trabalho definido em plenária para tratar da reformulação da lei do COMSEA e também atualização do regimento interno.**Sociedade Civil**Titular: Mauro Macedo Campos (UENF)
Suplente: Jorge Carlos da Silva Júnior (Ong Amor & Arte)Titular: José Armando Ribeiro Barreto (APRUSAN)
Suplente: David Barbosa do Nascimento (MST)Titular: Sandro Abreu Cezário (ISOBRAS)
Suplente: Mauri da Silva Diogo (Comunidade Católica Fonte de Água Viva)**Poder Público**Titular: Thais da Silva Serafim (SMDHS)
Suplente: Layra Soares (SEMAP)**David Barbosa do Nascimento**
Presidente do COMSE/CAMPOS**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATOProcesso nº 2020.045.000113-1-PR
Pregão Eletrônico nº 004/2020
Contrato nº 078/2022
Empresa Contratada: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda oriunda da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 130.650,00 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 30/06/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 004 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente da dispensa de licitação, referente à contratação de espaço na Fundenor, na modalidade de aluguel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Walquer Calil Macedo – Agente Administrativo – Mat. 6965**PROCESSO: 2021.203.000022-8-PR.****CONTRATO: Número: 001L/2021, Valor: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), empresa: Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - Fundenor, CNPJ: 28.976.710/0001-70.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2021.**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de setembro de 2021.**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 006 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 021/2021, referente à aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798**PROCESSO Nº: 2021.203.000047-9-PR****CONTRATO: Número: 0106/2022, empresa: SF Empreendimentos Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 29.236.521/0001-24 Valor: R\$ 76.460,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022****Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de abril de 2022.**Artigo 2º.** Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 007 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 021/2021, referente à aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Walquer Calil Macedo – Agente Administrativo – Mat. 6965

PROCESSO Nº: 2021.203.000047-9-PR
CONTRATO: Número: 0107/2022, empresa: Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda, CNPJ: 39.859.999/0001-64, Valor: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de abril de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 008 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 021/2021, referente à aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2021.203.000047-9-PR
CONTRATO: Número: 0161/2022, empresa: SF Empreendimentos Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 29.236.521/0001-24, Valor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de junho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 009 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 023/2021, referente à aquisição de peças e acessórios agrícolas, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2021.203.000048-6-PR
CONTRATO: Número: 0166/2022, empresa: Cadu Comercial Ltda - EPP, CNPJ: 16.791.903/0001-78, Valor: R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de junho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 010 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 023/2021, referente à aquisição de peças e acessórios agrícolas, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Walquer Calil Macedo – Agente Administrativo - Mat. 6965
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2021.203.000048-6-PR
CONTRATO: Número: 0052/2022, empresa: RGM Comércio e Serviços de Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 11.141.128/0001-91, Valor: R\$ 63.941,40 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de março de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 011 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 022/2021, referente à aquisição de óleos, filtros e correias, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2021.203.000050-5-PR
CONTRATO: Número: 0090/2022, empresa: R Risso Campos Comércio de Auto Peças, Lubrificantes e Serviços - ME, CNPJ: 36.713.199/0001-42 Valor: R\$ 5.784,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de abril de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 012 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 022/2021, referente à aquisição de óleos, filtros e correias, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Walquer Calil Macedo – Agente Administrativo – Mat. 6965

PROCESSO Nº: 2021.203.000050-5-PR
CONTRATO: Número: 0087/2022, empresa: Cadu Comercial Ltda - EPP, CNPJ: 16.791.903/0001-78, Valor: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de abril de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 013 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 022/2021, referente à aquisição de óleos, filtros e correias, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2021.203.000050-5-PR
CONTRATO: Número: 0089/2022, empresa: SF Empreendimentos Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 29.236.521/0001-24, Valor: R\$ 11.765,00 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de abril de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 014 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 022/2021, referente à aquisição de óleos, filtros e correias, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat.13.798

PROCESSO Nº: 2021.203.000050-5-PR
CONTRATO: Número: 0163/2022, empresa: R Risco Campos Comércio de Auto Peças, Lubrificantes e Serviços - ME, CNPJ: 36.713.199/0001-42, Valor: R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de junho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 015 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação de Registro de Preços, vinculado ao Pregão Presencial nº. 022/2021, referente à aquisição de óleos, filtros e correias, para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2021.203.000050-5-PR
CONTRATO: Número: 0162/2022, empresa: Cadu Comercial Ltda - EPP, CNPJ: 16.791.903/0001-78, Valor: R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de junho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 016 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação modalidade Carta Convite nº. 027/2021, referente à contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para restauração de pavimentos, retificação de traçado e estabilização de taludes da estrada que liga a RJ-240, nas proximidades do Complexo Portuário do Açú, a RJ-196 na localidade de Barra do Furado, divisa do Município de Campos dos Goytacazes com o Município de Quissamã.

GESTOR: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.7985
FISCAL: Gedson Jeronimo Rangel – Diretor de Produção Agropecuária – Mat. 40.684

PROCESSO Nº: 2021.203.000071-7-PR
CONTRATO: Número: 0046/2022, empresa: J R Paiva Freitas Empreendimentos Ltda, CNPJ: 30.447.365/0001-20, Valor: R\$ 322.927,54 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 017 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente ao CONVÊNIO/MAPA nº. 911241/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Campos dos Goytacazes, referente à aquisição de 8(oito) tanques resfriador de leite e 8(oito) geradores de energia, partida elétrica à gasolina, para atender a Prefeitura de Campos dos Goytacazes / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Ramiro Elvio Azevedo - Mat. 39.648
FISCAL: Layra Soares Lessa de Pre - Mat. 40.211

PROCESSO NÚMERO 2022.203.000072-4-PR
CONTRATO: Número: 0194/2022, empresa: M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ: 41.132.034/0001-17, VALOR R\$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

CONTRATO: Número: 0195/2022, empresa: Luciano Henrich, CNPJ: 34.999.760/0001-76, VALOR R\$ 168.000,00
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 07 de julho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 018 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação do Pregão Presencial nº. 010/2022, referente à aquisição de vacinas para campanha de vacinação contra febre aftosa, a serem usadas nas duas campanhas: 1ª etapa em maio e 2ª. etapa em novembro de 2022.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Walquer Calil Macedo – Agente Administrativo – Mat. 6965

PROCESSO Nº: 2022.203.000007-5-PR
CONTRATO: Número: 0136/2022, empresa: Ponto dos Fazendeiros Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 04.005.422/001-00, Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de maio de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 019 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação do Pregão Presencial nº. 007/2022, referente à aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Wellington Florido Pereira – Gerente da Casa do Produtor Rural – Mat.40.701

PROCESSO Nº: 2022.203.000008-2-PR
CONTRATO: Número: 0189/2022, empresa: WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ: 03.857.486/0001-17, Valor: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de junho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº 020 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação do Pregão Presencial nº. 007/2022, referente à aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Wellington Florido Pereira – Gerente da Casa do Produtor Rural – Mat.40.701

PROCESSO Nº: 2022.203.000008-2-PR
CONTRATO: Número: 0190/2022, empresa: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A., CNPJ: 21.483.615/0001-96, Valor: R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de junho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 021 DE 2022

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente ao Pregão 011/2022, referente à aquisição de baterias, materiais e ferramentas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Mat. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2022.203.000009-P-PR

CONTRATO: Número: 0192/2022, empresa: STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 38.173.671/0001-27, Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de julho de 2022.

Artigo 2º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000124-9-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 142.007/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto " *é contratação de empresa especializada para a locação de máquina e veículos para serviços de transporte e espalhamento de material de base para pavimentação na Estrada que liga Colônia a Paraíso – Campos dos Goytacazes*", cuja CONTRATADA é a empresa **CAMPOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.613.749/0001-26, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento, no valor global de R\$31.961,90 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000085-3-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 120.001/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto " *a contratação de empresa (pessoa jurídica) qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas, para inscrição de 06 (seis) funcionários para participarem dos cursos "O pregão e a Nova Lei de Licitações – Visão do TCU" e "A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)", na cidade de Brasília, nos dias 23 e 24 de junho de 2022 e 27 e 28 de junho de 2022, respectivamente, fornecido pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, no valor global de R\$32.417,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.*

PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000118-0-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 142.003/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto " *a contratação de empresa especializada para a locação de Equipamentos de Informática (microcomputadores), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*", cuja CONTRATADA é a empresa **BASTOS E PASSOS INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.001.169/0001-05, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da ordem de fornecimento, no valor global de R\$17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000121-7-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 142.004/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Dr. Augusto Bessa, Franco Amaral, Alonso Coelho da Silva e Godofredo Pinto – Turf Club – Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa **CONSTRUTORA PESSANHA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.914.122/0001-69, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$21.148,73 (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000132-1-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 143.005/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obra de reforma do imóvel onde funcionou a UBS Santa Ana - Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa **M.K FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.576.860/0001-45, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.831,95 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000112-7-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 143.004/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de restauração de pavimentação em paralelepípedos na Rua Dom Otaviano de Albuquerque e Rua Pastor Leobino Guimarães – Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa **CONSERMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.051/0001-10, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.755,17 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000122-4-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 142.005/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Mário Seixas, José Benevenuto, Laert Chaves, José da Silva Vizela e Tenente Amaro Barreto – Parque Rodoviário – Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **CONSTRUTORA PESSANHA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.914.122/0001-69, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$30.799,39 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000131-4-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 142.008/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "Obra de reforma da Casa de Cultura Poeta Antônio da Silva – Rua Antônio da Silva – Rua Teothônio – Conselheiro Josino -Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.482/0001-27, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.487, 92 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000131-1-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 142.006/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "Obra de Reforma da Praça ao lado da Escola Zumbi dos Palmares – Rua Juiz Antônio Braga - Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.866/0001-46, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.471, 35 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0220/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000041-5-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATADA: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 05.947.935/0001-01

OBJETO: é a obra de Reforma do CEPPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto – Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, nº 66-254 – Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.363.111,06 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e onze reais e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciara o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 009/2022 DIRCOBA

Fica intimada a contribuinte abaixo relacionado, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

1 - PATRICIA CORDEIRO ALVES ALENCAR – PROCESSO FISCAL 311797/2022.

Marcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2020.099.000067-P-PR
Assunto: Pregão Presencial SRP Nº 011/2020.

OBJETO: Aquisição de broca craniana em aço inoxidável e outros, com cessão de uso de 01 (um) craniótomos em comodato, objetivando atender as necessidades do Hospital Ferreira Machado, pertencente à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Tendo em vista o parecer nº 226.010/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Município, o presidente da Fundação Municipal de Saúde, decide, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, REVOGAR o Pregão Presencial SRP nº 011/2020, conforme justificativa pensada aos autos.

Campos dos Goytacazes, 25 de Julho de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por Omissão

Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º: 2022.002.000055-6-PR
CONTRATO Nº.: 0003/2022

OBJETO: Realização da 2ª Etapa do Campos Pro Bodyboarding
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARDING DE FAROL DE SÃO THOMÉ - ABF
CNPJ/MF sob o nº: 08.790.534/0001-70
Valor: R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).
Prazo de Execução: 02 (dois) dias.
Data da Assinatura: 18/07/2022.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 28 de Julho de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA ANO DE 2022, RETIFICADO.

(COMPREENDENDO O PERÍODO MARÇO/DEZEMBRO DE 2022)

A Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima (FCJOL), por meio de sua presidente Maria Auxiliadora Freitas de Souza, objetivando a democratização e a organização da pauta de agendamento do Teatro Municipal Trianon, para tanto, faz saber ao público em geral, que será realizado o agendamento do ano de 2022.

E considerando os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes desde o início da pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2), este Edital ficará condicionado ao Decreto Municipal vigente à época.

1. DO OBJETIVO:

1.1 - Realizar agendamento de espetáculos para programação do Teatro Municipal Trianon, sito à Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – CEP 28010-160. O agendamento será para espetáculos de teatro, música, dança, circo, apresentações de trabalhos artístico-culturais prioritariamente e de escolas públicas e privadas de Campos dos Goytacazes (formaturas, palestras etc), eventos de médio e grande porte das diversas modalidades artísticas, colaborando com a política de transparência e democratização do acesso aos artistas e produtores a este equipamento público municipal para o ano de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do agendamento de pauta pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

2.2 - Os projetos com as solicitações de pauta para o Teatro Municipal Trianon serão recebidos na condição de PROPOSTA a ser ANALISADA para utilização do espaço cênico do referido teatro e não configura como RESERVA de data.

2.3 - O prazo para o retorno da resposta será de 03 (três) dias a contar da data do recebimento dos projetos.

2.4 - A resposta será dada diretamente ao proponente via e-mail ou telefone.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do Projeto que podem ser solicitados pelo e-mail pautareservatrianon@gmail.com, que responderá em três dias úteis.

3.2 - A inscrição de participação, na presente chamada pública, é gratuita e o ato da inscrição implica a aceitação das normas aqui estabelecidas.

3.3 - As inscrições, que tratam o presente chamamento público, poderão ser feitas de duas formas:

a) Presencial - Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado e entregue na Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon à Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – Campos dos Goytacazes de terça a sexta-feira das 09h às 17h. b) Via e-mail - Os formulários e a documentação, que deverá ser digitalizada, deverão ser encaminhados para o e-mail pautareservatrianon@gmail.com.

4 - DO CALENDÁRIO DOS AGENDAMENTOS:

4.1 - O agendamento de pauta para 2022 ficará aberto até que se esgotem as datas disponíveis:

a) Espetáculos de quinta a domingo.

b) Formaturas, seminários, fóruns e reuniões: terças e quartas-feiras

Obs.: As datas solicitadas poderão sofrer alterações e adequações de acordo com as necessidades do Teatro Municipal Trianon. Em se tratando de previsão, não será garantida a data.

Horário: das 09h às 17h

Local: Teatro Municipal Trianon

Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – Campos dos Goytacazes - CEP 28010-160.

5. DO AGENDAMENTO

5.1 - O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:

a) Os dias da semana disponíveis para montagem, ensaio e apresentações artísticas serão: quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

b) Cada produção poderá agendar, no máximo, três espetáculos, sendo de teatro, dança, circo e música com o limite de apenas um final de semana ao mês.

Obs.: Em caso de duas produções da mesma companhia, produtora ou grupo, as datas NÃO poderão ser consecutivas no mesmo mês, salvo alguma atividade de instituição parceira previamente acordada e autorizada.

c) O valor mínimo do ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) a meia.

Observando e respeitando a legislação da meia entrada:

Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, 7 (Federal) / Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei Municipal nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Professor da Rede Municipal de Campos) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017 (Doador regular de sangue).

5.2 - Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedecerão aos seguintes horários:

Espetáculos Infantis - 17h (Finais de semana e durante a semana a combinar);

Espetáculos Adultos - 19h (Sessões a combinar).

5.3 - No ato do agendamento, a produção deverá apresentar um projeto de (Cadastro do Projeto - ANEXO I) constando:

Tipo de evento; nome do evento/ autor/ grupo ou companhia; sinopse do espetáculo ou evento; release; quantitativo de pessoas na produção e palco; classificação etária (portaria 1.189 de 03 de agosto de 2018 - Federal); previsão do mês da temporada; quantidade de dias; finais de semana; inédito ou não inédito; tempo estimado do evento; ficha técnica; breve currículo dos participantes; estratégia de divulgação e formação de plateia; nome completo do representante; e-mail e telefone.

5.3.1 - A produção do evento deverá entregar toda documentação solicitada até 30 (trinta) dias antes da apresentação. O contrato para assinatura será firmado no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do evento.

6. - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

Valor do ingresso (respeitando a legislação da meia entrada) cláusula 5.1 item c.

6.1 - Documentações para confecção de contrato (Cadastro do Proponente):

Obs.: A documentação deverá estar válida no ato da entrega e no período de temporada.

6.1.1 - Pessoa Física (anexo I):

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço completo; nº telefones ou celulares e e-mail.

*No uso de procuração

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular e e-mail.

6.1.2 - Pessoa Jurídica (Anexo III):

Razão social; endereço completo; nº telefones; nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular; CNPJ.

*No uso de procuração

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; CNPJ; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular.

Obs.:

1-Enviar, junto à procuração, todos os documentos elencados em cópia.

2- Tanto a pessoa jurídica quanto a pessoa física deverão enviar a documentação (cópia e documentos digitalizados de modo legível) no ato da formalização do contrato.

3- Preencher de forma legível.

4 - Enviar comprovação da atuação artística cultural por parte do contratante com no mínimo 02 (dois) anos para fim de utilização por percentual de bilheteria, devendo esta comprovação ser feita através de portfólio, clipping, registro profissional, contratos de trabalhos anteriores e/ou outros documentos que comprovem o prazo supracitado.

6.2 - TIPOS DE CONTRATO:**6.2.1 - DE PORCENTAGEM:**

a) Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, 10 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e 90% para a produção do espetáculo local, de cunho particular e com fins lucrativos.

b) Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, 20 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e 80% para a produção do espetáculo nacional de cunho particular e com fins lucrativos.

c) Caberá análise prévia da FCJOL da modalidade PORCENTAGEM (bilheteria) ou ALUGUEL.

6.2.2 - DE ALUGUEL:

c) Escolas, academias e companhias de dança, escolas e companhias de teatro, escolas e companhias de música, escolas e companhias de circo, escolas particulares, eventos como palestras, fóruns, seminários e outros de cunho particular e com fins lucrativos deverá arcar, para uma única apresentação por dia, com o valor é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Para cada apresentação extra do mesmo evento, realizada no mesmo dia, será acrescentado o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mil reais) por apresentação. Caso o proponente apresente proposta para 02 (dois) espetáculos distintos, no mesmo dia, será cobrado o valor cheio para cada sessão.

d) Espetáculos de circulação nacional, com uma única apresentação no dia, arcará com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a realização de shows, teatros, danças e outros. Em caso de mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, no mesmo dia, acrescida-se o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Caso a mesma companhia traga 02 (dois) espetáculos distintos, no mesmo dia, será cobrado o valor cheio para cada sessão.

e) Os itens a, b, c e d seguem o Decreto nº 389/2022.

f) Caberá análise prévia da FCJOL quanto à definição da modalidade ALUGUEL ou PORCENTAGEM (bilheteria).

6.2.3 - SEM ÔNIUS:

a) Serão isentas as autarquias da União, Estado e Município:

b) ONGs, Escolas Públicas, Entidades Filantrópicas e qualquer outro tipo de instituição, desde que sem fins lucrativos, após a apresentação do devido Estatuto à comissão da FCJOL.

c) Propostas de eventos beneficentes e sem fins lucrativos serão analisadas previamente pela comissão da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima quanto à isenção para a utilização do espaço, bem como a análise das demais modalidades em conjunto com documento comprobatório do proponente demonstrando ou não a modalidade de fins lucrativos.

7. - DO CANCELAMENTO:

7.1 - As produções que cancelarem espetáculos deverão comunicar a desistência 30 dias antes da data solicitada. Caso isso não ocorra, não poderão participar de agendamentos futuros, levando-se em consideração todas as sessões canceladas e multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória.

7.2 - Em casos fortuitos ou de força maior passará pelo crivo da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

8. - DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA:**8.1 - MONTAGEM E ENSAIO GERAL**

8.1.1 - De preferência, ocorrerá um dia antes da apresentação, obedecendo os intervalos de uma hora de almoço e de trinta minutos de lanche da equipe técnica durante a montagem e o ensaio geral, que não poderão ultrapassar das 22h.

8.1.2- Em casos excepcionais, previamente acordados com a Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon, a Gerência Técnica Operacional e Assessoria Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, fica desde já a cargo do Proponente a responsabilidade da alimentação e transporte da equipe do teatro, não podendo ultrapassar às 23h.

8.2 - DIAS DA APRESENTAÇÃO:

8.2.1 - O teatro estará disponível para a produção de acordo com a necessidade apresentada previamente.

8.2.2 - A entrada do público na plateia será acordada com a produção.

8.2.3 - Em conformidade com a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a produção fica obrigada a dar início ao espetáculo no horário contratado e divulgado, tolerando-se um atraso de apenas 15 (quinze) minutos, sob pena de pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

8.2.4 - A permissão de entrada do público, após o início do evento, é de total responsabilidade da produção.

8.2.5 - O fechamento do *borderaux* ficará a cargo da produção em acordo com a Coordenação Artística do Teatro e Gerência Técnica Operacional.

8.3 - RIDER TÉCNICO DO TEATRO E EQUIPE TÉCNICA:

8.3.1 - O *rider* técnico do Teatro Municipal Trianon será disponibilizado à produção do evento no momento da entrega dos documentos. Caso a produção precise de equipamentos extras, eles serão de total responsabilidade da produção, mediante aval do gerente técnico-operacional do Teatro Municipal Trianon.

8.3.2 - A produção será responsável também por fornecer seus próprios operadores e técnicos de luz e som e o cenotécnico, bem como por entregar os *riders* técnicos de som, luz e cenário do evento no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada para a estreia. Tais profissionais deverão comprovar sua atuação e experiência na área para o gerente técnico-operacional do Teatro Municipal Trianon através de currículo, portfólio etc.

8.3.3 - A equipe técnica do Teatro Municipal Trianon estará presente para auxiliar a montagem e desmontagem e para sanar dúvidas relativas ao evento. Não sendo obrigação dos técnicos do Teatro Municipal Trianon criar cenários, sonoplastia ou iluminação, bem como montagem de produção dos eventos.

8.3.4 - Caso a produção necessite exceder a carga horária de 8h da equipe técnica, caberá ao contratante do evento, com ou sem ônus, arcar com os adicionais de hora extra da equipe com a Gerência de Recursos Humanos.

9. - RETIRADA DE MATERIAL E SAÍDA DO ELENCO:

9.1 - A produção terá que providenciar a desocupação das dependências do teatro conforme acordo com o Gerência Técnica Operacional. Caso esses materiais permaneçam no Teatro Municipal Trianon, não será responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima o seu resguardo e, após o lapso temporal de 15 (quinze) dias, serão doados, não podendo ser reclamados posteriormente.

9.2 - A produção e elenco deverão deixar as dependências em até 1 hora após o espetáculo.

10. - SOBRE OS INGRESSOS, BILHETERIA E BORDERAUX:

10.1 - Os ingressos serão disponibilizados para venda uma semana antes da realização do evento ou conforme acordo com a produção:

a) O horário de funcionamento da bilheteria do teatro, durante a semana correspondente ao espetáculo vigente, será de terça a sexta-feira, das 10h às 17h. Em dias de espetáculos, o funcionamento será de acordo com a necessidade da produção e a viabilidade da equipe do teatro.

b) Em se tratando de espetáculos de circulação nacional serão disponibilizadas 30 (trinta) cortesias por sessão à Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima. No caso de espetáculos de proponentes do município de Campos dos Goytacazes, também serão disponibilizados 30 (trinta) cortesias por sessão.

c) Não será permitida a pré-venda com autorização de ingressos.

d) Os ingressos serão confeccionados e geridos pela empresa contratada da FCJOL e deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e Teatro Municipal Trianon. O valor da impressão do ingresso ficará a cargo da referida empresa, que fará as tratativas diretamente com a produção do evento, inclusive sobre a inclusão ou não de outras logomarcas.

f) É proibida a confecção externa dos ingressos.

g) É proibida a venda de ingressos em quantidade superior à lotação do Teatro Municipal Trianon, qual seja, 750 lugares, conforme normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. Todavia, tal lotação estará condicionada ao Decreto Municipal vigente à época do espetáculo.

h) Em caso de superlotação causada pela venda excessiva de ingressos, não confeccionados pela empresa contratada, a produção terá que se explicar para o público impedido ao acesso do espetáculo em vigor e assumir toda responsabilidade e ressarcimento de valores do percentual da bilheteria.

11. - DO ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1 - Com o contrato de aluguel finalizado, a produção deverá comparecer à Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima para efetuar a retirada do DAM (Documento de Arrecadação) de pagamento. Efetuada a quitação do DAM até dois dias antes do evento, a produção deverá enviar cópia do recibo para os seguintes e-mails: pautareservatrianon@gmail.com, adm.financeiro.fcjol@gmail.com. Caso não seja realizado o pagamento, até a data estipulada, o contrato será desconsiderado.

11.2 - O pagamento do valor referente ao percentual da venda dos ingressos, comprovado através do *borderaux*, será efetuado à Diretoria Financeira da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima após o último espetáculo da temporada.

11.3 - As cortesias pertencentes à Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, na modalidade aluguel, deverão ser entregues com 01 (uma) semana de antecedência.

12. DA PROPAGANDA E MARKETING:

12.1 - É expressamente proibido instalar, colocar ou montar quaisquer objetos ou elementos, inclusive os de propaganda e marketing, salvo quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon em conjunto com a Assessoria Jurídica.

12.2 - Toda venda de material nas dependências internas do Teatro Municipal Trianon só poderá acontecer quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon em conjunto com a Assessoria Jurídica.

13. - DA MÍDIA:

13.1 - Material de divulgação a ser enviado pela produção: duas fotos do evento em boa resolução; sinopse e ficha técnica do espetáculo; arte final aberta (salva em PDF ou COREL); data do evento; valor do ingresso; horário; classificação etária e a linguagem artística do espetáculo, que deverão ser enviados **40 (quarenta) dias antes do evento**.

Obs.: Caso o material não chegue na data firmada, considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo pela produção que sofrerá as sanções previstas no ITEM 7.

13.2 - A produção permitirá à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/Teatro Municipal Trianon o uso de imagem de forma gratuita, sem qualquer ônus, em caráter universal e permanente. Para tanto, a produção receberá e preencherá um formulário de autorização de uso da imagem para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea e, ainda, o direito de gravar e fotografar a apresentação ou parte dela, sendo vedado qualquer tipo de comercialização dela.

13.3 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ao Teatro Municipal Trianon deverão constar nas entrevistas concedidas e serem inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa e em todo material gráfico, como apoiadores culturais do evento.

13.4 - A classificação etária deverá constar em todo material de propaganda.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA E OBRIGAÇÕES DA PRODUÇÃO:

14.1 - Compete à produção acompanhar a equipe do teatro na entrada e saída do público, durante o evento, para sanar possíveis dúvidas.

14.2 - A produção deverá entregar o espaço utilizado e suas dependências em perfeitas condições de higiene.

14.3 - A produção será responsável pelo uso adequado das dependências do Teatro Municipal Trianon, devendo arcar com quaisquer prejuízos causados por sua equipe.

14.5 - A produção deverá entregar Declaração de Direitos Autorais de Textos. O modelo desta declaração poderá ser obtido no site: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat;

Obs.: No caso de o autor não ser filiado a nenhuma entidade, ele mesmo deverá apresentar autorização, por escrito, liberando a montagem até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon.

14.6 - Declaração de Direitos Autorais de Músicas. O registro deverá ser feito no ECAD e obtido no site: www2.ecad.org.br

Obs.: Caso a trilha sonora seja autoral, a produção deverá apresentar a autorização do compositor, por escrito, listando todas as composições que constam no espetáculo, até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon.

14.7 - A respeito do Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, o requerimento deverá ser apresentado quando houver menores em cena, por intermédio de advogado, junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ. Nesta hipótese, em que a lei exige a autoridade judiciária disciplinar, deve-se entregar cópia autenticada do referido Alvará à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon, pelo menos 10 (dez) dias antes do início da venda de ingressos da realização do evento sob pena de cancelamento.

14.8 - De acordo com a legislação vigente, Lei nº 5517, de 17 de agosto de 2009, determinada pelo Corpo de Bombeiros, é proibida a utilização de chamus ou qualquer outro material inflamável nos recintos fechados.

15. - DAS DATAS OCIOSAS:

15.1 - As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Coordenação Artística e da Gerência Técnica Operacional do Teatro Municipal Trianon.

15.2 - No caso de mais de uma produção solicitar a mesma data para o evento, será utilizado o seguinte critério para desempate: a) a natureza do evento, com prioridade para espetáculos e eventos com finalidade artístico-cultural, b) a data de envio do e-mail, c) o horário de envio do e-mail.

16. - DOS CASOS OMISSOS:

16.1 - Em se tratando de casos omissos, na qual não haja condições de composição, mediação e conciliação, será eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de sua interpretação.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AGENDAMENTO ARTÍSTICO DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - DE AGOSTO À DEZEMBRO - 2º SEMESTRE DE 2022

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), por intermédio de sua Presidente Maria Auxiliadora Freitas de Souza, objetivando a democratização e a organização da pauta de agendamento do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, faz saber ao público em geral, que será realizado o agendamento de espetáculos, ensaios, leituras dramatizadas e outras especificidades afins, no que tange ao fazer artístico e cultural, para o 2º Semestre do ano de 2022.

E considerando os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes desde o início da pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2), este Edital ficará condicionado ao Decreto Municipal vigente à época.

1. DO OBJETIVO:

1.1 Tornar público o agendamento de espetáculos para programação do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, localizado na Avenida XV de Novembro, 35 – Centro, Campos dos Goytacazes – CEP 28010-550. O agendamento será de espetáculos de Teatro, Música, Dança, Circo, Performances, Leitura Dramatizada e apresentações de trabalhos artísticos de Escolas e/ou Universidades de Campos dos Goytacazes colaborando com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores a este equipamento público do Município para o ano de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do agendamento de pauta pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

2.2 Os projetos com as solicitações de pauta para o Teatro de Bolso Procópio Ferreira serão recebidos na condição de **proposta** a ser **analisada** para utilização do espaço cênico do referido espaço e não configura como **reserva** de data.

2.3 O prazo para o retorno da resposta será de 03 (três) dias a contar da data do recebimento dos projetos.

2.4 A resposta será dada diretamente ao proponente via e-mail ou telefone.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento dos formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do Projeto que podem ser adquiridos na portaria do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, localizado na Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11, Centro – das 09h às 17h ou solicitado pelo email: tb.agendamento@gmail.com, que responderá em quatro dias úteis.

3.2 A inscrição de participação na presente chamada pública é gratuita e o ato da inscrição implica a aceitação das normas aqui estabelecidas.

3.3 As inscrições que tratam o presente chamamento público poderão ser feitas em duas formas:

a) Presencial - Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado e entregue na portaria do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, na Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11, Centro – Campos dos Goytacazes, de terça-feira a sexta-feira das 09h até as 17h.

Via e-mail - Os formulários e a documentação, que deverá ser digitalizada, deverão ser encaminhados para o e-mail tb.agendamento@gmail.com

4 - DO CALENDÁRIO DOS AGENDAMENTOS:

4.1 O agendamento de pauta para 2022 ficará aberto até que se esgotem as datas disponíveis:

- Espectáculos de quinta a domingo.
- Eventos em geral e ensaios extras: terças e quartas-feiras

Obs.: As datas solicitadas poderão sofrer alterações e adequações de acordo com as necessidades do Teatro de Bolso Procópio Ferreira. Em se tratando de previsão, não será garantida a data.

Horário: 09h às 17h;

Local: Teatro de Bolso Procópio Ferreira

Endereço: Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11, Centro - Campos dos Goytacazes - CEP 28010-550.

5. DO AGENDAMENTO

5.1 O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:

a) Os dias da semana disponíveis para montagem, ensaios e apresentações artísticas serão: quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

As terças-feiras e quartas-feiras serão destinadas para o desenvolvimento de outras atividades artísticas afins, tais como Festivais de Esquetes, Música, Prêmio de Dramaturgia, Performances, Leituras Dramatizadas, dentre outras que caibam no nosso espaço.

b) Cada produção poderá agendar, no máximo, **três espetáculos**, sendo de Teatro, Dança, Circo e Música com o limite de apenas um final de semana ao mês.

Obs.: Em caso de duas produções da mesma companhia, produtora ou grupo, as datas **não** poderão ser consecutivas no mesmo mês, salvo alguma atividade de instituição parceira previamente acordada e autorizada.

c) O valor mínimo do ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) a meia.

Observando e respeitando a legislação da meia entrada: Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013. 7 (Federal) / Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei Municipal nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Professor da Rede Municipal de Campos) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017 (Doador regular de sangue).

1.2 Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedeçam aos seguintes horários:

Espectáculos Infância – 16h (Finais de semana e durante a semana a combinar);
Espectáculos Adultos – 20h (Sessões a combinar).

1.3 No ato do agendamento a produção deverá apresentar um projeto de (Cadastro do Projeto – ANEXO - I) constando:

Tipo de evento; nome do evento/ autor/ grupo ou companhia; sinopse do espetáculo ou evento; release; quantitativo de pessoas na produção e palco; classificação etária (portaria 1.189 de 03 de agosto de 2018 - Federal); previsão do mês da temporada; quantidade de dias; finais de semana; inédito ou não inédito; tempo estimado do evento; ficha técnica; breve currículo dos participantes; estratégia de divulgação e formação de plateia; nome completo do representante; e- mail e telefone.

1.3.1 A produção do evento deverá entregar toda documentação solicitada até 30 (trinta) dias antes da apresentação. O contrato para assinatura será firmado no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do evento.

6. DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

Valor do ingresso (respeitando a legislação da meia entrada) cláusula 5.1 item c

6.1 Documentações para confecção de contrato (Cadastro do Proponente):

Obs.: A documentação deverá estar válida no ato da entrega e no período de temporada.

1.1.1 Pessoa Física (Anexo II):

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço completo; nº telefones ou celulares e e-mail.

*No uso de procuração

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular e e-mail.

1.1.2 Pessoa Jurídica (Anexo III):

Razão social; endereço completo; nº telefones; nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular; CNPJ.

*No uso de procuração

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; CNPJ; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular.

Obs.:

1- Enviar, junto à procuração, todos os documentos elencados em cópia.

2- Tanto a pessoa jurídica quanto a pessoa física deverão enviar a documentação (cópia e documentos digitalizados de modo legível) no ato da formalização do contrato.

3- Preencher de forma legível.

4- Enviar comprovação da atuação artística cultural por parte do contratante com no mínimo 01 (um) ano para fim de utilização por percentual de bilheteria, devendo esta comprovação ser feita através de portfólio, clipping, registro profissional, contratos de trabalhos anteriores e/ou outros documentos que comprovem o prazo supracitado.

6.2 TIPOS DE CONTRATO:

1.1.1 DE PORCENTAGEM:

a) Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, 5 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 95% para a produção do espetáculo local.

6.2.2 DE ALUGUEL:

a) Escolas de dança, Escolas particulares, Universidades e outros eventos de cunho particular.

b) Para uma única apresentação no dia o valor é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) Para cada apresentação extra, realizada no mesmo dia, será acrescentado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação.

d) Os itens b e c seguem o Decreto nº 389/2022.

6.2.3 SEM ÔNUS:

a) Serão isentas as autarquias da União, Estado e Município:

b) ONGs, Escolas Públicas e Entidades Filantrópicas.

c) Em caso de propostas de eventos beneficentes, caberá análise prévia da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, quanto à isenção para a utilização do espaço, de acordo com o Estatuto apresentado pelo Proponente.

7. DO CANCELAMENTO:

7.1 As produções que cancelarem espetáculos deverão comunicar a desistência **30 dias** antes da data solicitada. Caso isso não ocorra, não poderão participar de agendamentos futuros, levando-se em consideração todas as sessões canceladas, e multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória.

7.2 Em casos fortuitos ou de força maior passará pelo crivo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

8. DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA:

8.1 MONTAGEM E ENSAIO GERAL

8.1.1 De preferência, ocorrerá um dia antes da apresentação, obedecendo os intervalos de uma hora de almoço e de 30 minutos de lanche da equipe técnica durante a montagem e o ensaio geral, e não poderão ultrapassar das 22 h.

8.1.2 Em casos excepcionais, previamente acordados com a Coordenação Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, a Gerência Técnica Operacional e Assessoria Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, fica desde já a cargo do Proponente a responsabilidade da alimentação e transporte da equipe do Teatro, não podendo ultrapassar às 23h.

8.2 DIAS DA APRESENTAÇÃO

8.2.1 O Teatro estará disponível para a produção de acordo com a necessidade apresentada previamente.

8.2.2 A entrada do público na plateia será acordada com a produção.

8.2.3 Em conformidade com a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a produção fica obrigada a dar início ao espetáculo no horário contratado e divulgado, tolerando-se um atraso de apenas 15 (quinze) minutos, sob pena de pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

8.2.4 A permissão de entrada do público, após o início do evento, é de total responsabilidade da produção.

8.2.5 O fechamento do *borderaux* ficará a cargo da produção em acordo com a Coordenação Artística do Teatro e Gerência Técnica Operacional.

8.3 RIDER TÉCNICO DO TEATRO E EQUIPE TÉCNICA:

8.3.1 O rider técnico do Teatro será disponibilizado a produção do evento no momento da entrega dos documentos. Caso a produção precise de equipamentos extras, eles serão de total responsabilidade da produção, mediante aval do Gerente Técnico-Operacional do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

8.3.2 A produção será responsável também por fornecer seu próprios operadores e técnicos de luz e som e o cenotécnico, bem como por entregar os *riders técnicos* de som, luz e cenário do evento no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada para a estreia. Tais profissionais deverão comprovar sua atuação e experiência na área para o Gerente Técnico-Operacional do Teatro através de currículo.

8.3.3 A equipe técnica do Teatro estará presente para auxiliar a montagem e desmontagem e para sanar dúvidas relativas ao evento.

Não sendo obrigação dos técnicos do Teatro de Bolso Procópio Ferreira criar cenário, sonoplastia ou iluminação, bem como montagem de produção dos eventos.

8.3.4 Caso a produção necessite exceder a carga horária de 8h da equipe técnica, caberá ao contratante do evento, com ou sem ônus, arcar com os adicionais de hora extra da equipe com a Gerência de Recursos Humanos.

9. RETIRADA DE MATERIAL E SAÍDA DO ELENCOS:

9.1 A produção terá que providenciar a desocupação das dependências do Teatro conforme acordo com a Gerência Técnica Operacional. Caso esses materiais permaneçam no Teatro de Bolso Procópio Ferreira, não será responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima o seu resguardo e, após o lapso temporal de 15 (quinze) dias, serão doados, não podendo ser reclamados posteriormente.

9.2 A produção e elenco deverão deixar as dependências em até 1 hora após o espetáculo.

10. SOBRE OS INGRESSOS, BILHETERIA E BORDERAUX:

10.1 Os ingressos serão disponibilizados para venda uma semana antes da realização do evento.

a) O horário de funcionamento da bilheteria do Teatro, durante a semana correspondente ao espetáculo vigente, será de terça a sexta-feira, das 10h às 17h.

Em dia de espetáculo, o funcionamento será de acordo com a necessidade da produção e viabilidade da equipe do Teatro.

b) No caso de espetáculos locais, serão disponibilizadas 10 (dez) cortesias por sessão, à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

c) A produção do evento, caso queira cortesia (limite de 10), terá que colocar no Cadastro do Projeto. Ressaltamos que é proibida a venda de cortesias.

d) Não será permitida a pré-venda com autorização de ingressos.

Os ingressos serão confeccionados e geridos pela empresa contratada e deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Teatro de Bolso Procópio Ferreira. O valor da impressão do ingresso ficará a cargo da referida empresa, combinado diretamente com a produção do evento, inclusive sobre a inclusão ou não de outras logomarcas.

e) É proibida a confecção externa dos ingressos.

f) É proibida a venda de ingressos em quantidade superior à lotação do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, qual seja, 132 lugares, conforme normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. Todavia, tal lotação estará condicionada ao Decreto Municipal vigente à época do espetáculo.

g) Em caso de superlotação causada pela venda excessiva de ingressos, não confeccionados pela empresa contratada, a produção terá que se explicar para o público impedido ao acesso do espetáculo em vigor e assumir toda responsabilidade e ressarcimento de valores do percentual da bilheteria.

11. D O ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1 Com o contrato de aluguel finalizado, a produção deverá comparecer à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para efetuar a retirada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) boleto de pagamento. Efetuada a quitação do boleto até dois dias antes do evento, a produção deverá enviar cópia do recibo para seguintes os e-mails: tb.agendamento@gmail.com e adm.financeiro.fcjol@gmail.com. Caso não seja realizado o pagamento, até a data estipulada, o contrato será desconsiderado.

11.2 O pagamento do valor referente ao percentual de venda dos ingressos, comprovado através do *borderaux*, será efetuado à Diretoria Financeira da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima após o último espetáculo da temporada.

12. DA PROPAGANDA E MARKETING:

12.1 É expressamente proibido a instalação, colocação ou montagem de quaisquer objetos ou elementos, inclusive os de propaganda e marketing, salvo quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira em conjunto com a Assessoria Jurídica.

12.2 Toda venda de material nas dependências internas do Teatro de Bolso Procópio Ferreira só poderá acontecer quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira em conjunto com a Assessoria Jurídica.

13. DA MÍDIA

13.1 Material de divulgação a ser enviado pela produção: duas fotos do evento em boa resolução; sinopse e ficha técnica do espetáculo; arte final aberta (salva em PDF ou COREL); data do evento; valor do ingresso; horário; classificação etária e a linguagem artística do espetáculo, que deverão ser enviados **40 (quarenta) dias antes do evento**.

Obs.: Caso o material não chegue na data firmada, considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo pela produção que sofrerá as sanções previstas no ITEM 7.

13.2 A Produção permitirá a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/Teatro de Bolso Procópio Ferreira o uso de imagem de forma gratuita, sem qualquer ônus, em caráter universal e permanente. Para tanto, a Produção receberá e preencherá um formulário de autorização de uso de imagem para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea, e ainda, o direito de gravar e fotografar a apresentação ou parte dela, sendo vedado qualquer tipo de comercialização dela.

13.3 As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e do Teatro de Bolso Procópio Ferreira deverão constar em entrevistas concedidas e serem inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa e em todo material gráfico, como apoiadores culturais do evento.

13.4 A classificação etária deverá constar em todo material de propaganda.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA E OBRIGAÇÕES DA PRODUÇÃO:

14.1 Compete à produção acompanhar a equipe do Teatro na entrada e saída do público, durante o evento, para sanar possíveis dúvidas.

14.2 A produção deverá entregar o espaço utilizado e suas dependências em perfeitas condições de higiene.

14.3 A produção será responsável pelo uso adequado das dependências do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, devendo arcar com quaisquer prejuízos causados por sua equipe.

14.4 A produção deverá entregar Declaração de Direitos Autorais de Textos. O modelo desta declaração poderá ser obtido no site: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat.

Obs.: No caso de o autor não ser filiado a nenhuma entidade, ele mesmo deverá apresentar autorização, por escrito, liberando a montagem até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

14.5 Declaração de Direitos Autorais de Músicas. O registro deverá ser feito no ECAD e obtido no site: www2.ecad.org.br

Obs.: Caso a trilha sonora seja autoral, a produção deverá apresentar a autorização do compositor, por escrito, listando todas as composições que constam no espetáculo, até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

14.6 A respeito do Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, o requerimento deverá ser apresentado quando houver menores em cena, por intermédio de advogado, junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ. Nesta hipótese, em que a lei exige a autoridade judiciária disciplinar, deve-se entregar cópia autenticada do referido Alvará à Coordenação Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, pelo menos 10 (dez) dias antes do início da venda de ingressos da realização do evento sob pena de cancelamento.

14.7 De acordo com a legislação vigente, Lei nº 5517, de 17 de agosto de 2009, determinada pelo Corpo de Bombeiros, é proibida a utilização de chamas ou qualquer outro material inflamável nos recintos fechados.

15. DAS DATAS OCIOSAS:

15.1 As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Coordenação Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

15.2 No caso de mais de uma produção solicitar a mesma data para o evento, será utilizado o seguinte critério para desempate:

- a) a natureza do evento, com prioridade para espetáculos e eventos com finalidade artístico-cultural;
- b) a data de envio do e-mail;
- c) o horário de envio do e-mail.

16. DOS CASOS OMISSOS:

16.1 Em se tratando de casos omissos, na qual não haja condições de composição, mediação e conciliação, será eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de sua interpretação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de julho de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Anexo I – Cadastro de Projetos.

Anexo II – Cadastro do Proponente (Pessoa Física).

Anexo III – Cadastro do Proponente (Pessoa Jurídica).

ANEXO I - CADASTRO DE PROJETO

| | |
|---|---|
| CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENDAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022 | PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L) |
| COMPREENDENDO O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO) | |
| CADASTRO DE PROJETO | |
| A) TIPO DE EVENTO: (marque com x) | |
| () Teatro Adulto | () Fórum |
| () Teatro Infantil | () Palestra |
| () Dança | () Formatura |
| () Música | () Outros (especificar abaixo) |
| () Coral | |

| | |
|---|--|
| B) NOME DO EVENTO / AUTOR / GRUPO OU COMPANHIA: | |
| | |
| C) SINOPSE DO ESPETÁCULO OU EVENTO: | |
| | |
| D) RELEASE: | |
| | |
| E) QUANTITATIVO DE PESSOAS NA PRODUÇÃO E PALCO | |
| F) CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: | |
| G) PREVISÃO DO MÊS DA TEMPORADA: | Ex.: janeiro |
| H) QUANTIDADE DE DIAS / FINAIS DE SEMANA/ INÉDITO OU NÃO INÉDITO: | Ex.: inédito dois finais de semana de quinta a domingo |
| I) TEMPO ESTIMADO DO EVENTO: | |
| J) FICHA TÉCNICA: | |
| Nome Artístico do Elenco - Função | |
| | |
| K) ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO DE PLATEIA: | |
| | |

| |
|------------------------------------|
| L) NOME DO REPRESENTANTE COMPLETO: |
| |
| M) E-MAIL: |
| |
| N) Nº DE TELEFONES E CELULARES: |
| |

• ACEITO TODOS OS TERMOS DAS NORMAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENDAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE JULHO/DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de 2022.

Nome do Representante /
RG:
CPF:

OBS.: Em caso de entrega em mãos ou pelo Correio, o documento deverá estar assinado pelo representante.
Caso a entrega seja feita por e-mail deverá ser assinado e digitalizado.

ANEXO II - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

| | | | |
|---|---|------------------|------|
| CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENDAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022 | PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L.) | | |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
| A) NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: | | | |
| | | | |
| B) CARGO: | C) PROFISSÃO: | D) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| E) CPF: | F) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| G) ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE : | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| H) Nº TELEFONES OU CELULARES: | E - MAIL: | | |
| | | | |
| NO USO DE PROCURAÇÃO | | | |
| I) NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: | | | |
| | | | |
| J) CARGO: | K) PROFISSÃO: | L) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| M) CPF: | N) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| O) ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| P) Nº TELEFONES OU CELULARES: | E - MAIL: | | |
| | | | |
| OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO | | | |

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENDAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022 (COMPREENDENDO O PERÍODO JULHO/DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de 2022 .

Nome do Representante
RG:
CPF:

OBS.: Em caso de entrega em mãos ou pelo Correio o documento deverá estar assinado pelo representante.
Caso a entrega seja feita por e-mail deverá ser assinado e digitalizado.

ANEXO III - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|---|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENDAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022. (O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO) | PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L.) |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | |
| A) RAZÃO SOCIAL: | CNPJ: |
| | |

| | | | |
|-----------------------------------|---------------|------------------|------|
| B) ENDEREÇO COMPLETO: | | | |
| | | | |
| C) BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| D) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | E-MAIL: | |
| | | | |
| E) NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| F) CARGO: | G) PROFISSÃO: | H) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| I) CPF: | J) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| K) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| M) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | EMAIL: | |
| | | | |
| NO USO DE PROCURAÇÃO | | | |
| N) NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| O) CARGO: | P) PROFISSÃO: | Q) ESTADO CIVIL: | |
| | | | |
| R) CPF: | S) RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| | | | |
| T) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | | |
| U) Nº TELEFONES OU CELULARES: | | E-MAIL: | |
| | | | |
| OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO | | | |

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENDAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de .

Nome do Representante
RG:
CPF:

OBS.: Em caso de entrega em mãos ou pelo Correio o documento deverá estar assinado pelo representante.
Caso a entrega seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

Procon

Secretaria do Procon

PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO- PROCON

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2022.069.000010-1 PR

Servidor: Kelly Viter Campos- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos- PROCON

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado em 20 de julho de 2022, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2022.

Priscilla Nunes
Secretária Executiva do Procon
Mat.40.303

Previcampos

ATA DA PRESIDÊNCIA Nº. 271/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **RAQUEL LUIZ DE SOUSA**, matrícula nº: 27086 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.099.000364-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLICAR-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 272/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS FREITAS CORDEIRO** matrícula n°: 12261 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003117-3-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 273/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ARISTELA LUIZA GOMES DAS MOÇAS** matrícula n°: 19544 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001199-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 274/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|--|-----------------|-------------------|
| CHRISTIANE DA COSTA ALMEIDA | 28620 100070 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| CYBELE DUARTE BARBOZA LIMA | 16109 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| MARIA DE FATIMACARVALHO MAGALHAES ROSA | 25573 | AVALIAÇÃO INTERNA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 275/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 04 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|---------------------------------|-----------|-------------------|
| MARIA HELENA DO AMARAL NOGUEIRA | 27196 | AVALIAÇÃO INTERNA |
| INÊS BARROSO DE SOUZA | 35422 | AVALIAÇÃO INTERNA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 276/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NEEMIAS ALMEIDA CAMARGO**, matrícula n°: 12253 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.001094-7-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 277/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LIDIA MARIA PESSANHA CABRAL FREITAS**, matrícula n°: 15633 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000389-5-PA – CANCELAMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 278/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SANDRA VIOLETA DE ARAUJO**, matrícula n°: 19507 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de agosto de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.001996-9-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, pertencente a estrutura de Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de agosto de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo administrativo nº 2022.099.000128-5-PR, Convite n.º 002/2022, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, aquisição de mobiliário geral para atender as novas instalações da Urgência e Emergência do Hospital Geral de Guarus, unidade que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante **SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.240.676/0001-98, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 168.218,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de julho de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 2021.099.000100-7-PR
Pregão Presencial nº 016/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos com fornecimento de materiais e insumos hospitalares para o serviço de urologia Hospital Geral de Guarus (HGG), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho, na íntegra, as razões e fundamentos contido no Parecer Jurídico nº 143.011/2022 da Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **ARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.735.949/0001-99, protocolado através do Processo Administrativo nº 2022.204.003651-0-PA.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****CONVITE Nº 009/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Convite nº 009/2022, discriminada abaixo, foi considerada **FRUSTRADA**.

Objeto: Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Miguel Camilo e José Henrique – Mineiros - Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu *"in albis"*, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 019/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e desobstrução de ramais das galerias de águas pluviais nas Ruas da localidade de Rio Preto – Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 04 de agosto de 2022 às 09h e 30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****CONVITE Nº 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Convite nº 015/2022, discriminada abaixo, foi considerada **FRUSTRADA**.

Objeto: Obra de reforma do Banheiro, Quadra e Praça – Estrada Maj. Alto do Eliseu – São Sebastião - Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº 2022.206.000095-0-PR, **convite nº. 017/2022**, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, é a obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Rua Principal, Rua ao redor da Praça e Rua atrás da Igreja – Estrada Maj. Alto do Eliseu – São Sebastião - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante C. C. M. **XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.767.329/0001-02, com o valor total de R\$ 85.973,46 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de julho de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0196/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Samuel Faria Feliciano, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC-1- N2, com vigência a partir de 20 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

Republicada por ter saído com incorreção.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ